



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 038/2013

REDAÇÃO FINAL

Súmula: Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 016/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 1.071 – Construção de Academia de Saúde

44.90.51.00.00.00 – 0245 – Obras e Instalações

Fonte: 335 – Convênio Construção de Academia de Saúde.....R\$ 180.000,00

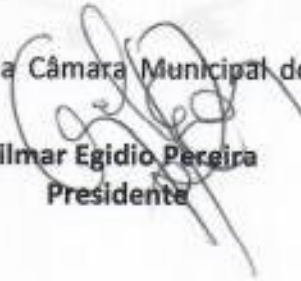
Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Superávit Financeiro Vinculado parcial apurado na Fonte 335 no exercício de 2012 no valor de R\$ 36.000,00.

II – Expectativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Fonte 335 durante o exercício de 2013, conforme Proposta nº 09300.003000/1110-02, no valor de R\$ 144.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, aos 18 dias do mês de julho de 2013.


Gilmar Egidio Pereira
Presidente